

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 924/2007

Art. 2º Fica revogada a autorização contida na Lei Municipal Nº 199/1.992, que autorizou a expedição de Título Definitivo de domínio pleno do lote Nº 14 da quadra Nº 44, situado na Vila Nova, em nome da Senhora **JANOARIA ALVES DOS SANTOS**.

DISPÕE SOBRE A EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

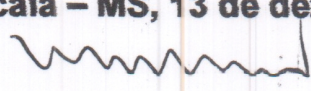
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **NEY KUASNE**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir Título Definitivo de Domínio Pleno ao Senhor, **VERIDIANO FERREIRA SALES**, do Lote nº. 14 da Quadra 44, situado na Vila Nova, medindo 12,50 X 22.50 metros (Doze Metros Cinquenta Centímetro de Frente por Vinte e Dois Metros Cinquenta Centímetro da Frente aos Fundos).

Art. 2º Fica revogada a autorização contida na Lei Municipal Nº 199/1.992, que autorizou a expedição de Título Definitivo de domínio pleno do lote Nº 14 da quadra Nº 44, situado na Vila Nova, em nome da Senhora **JANOARIA ALVES DOS SANTOS**.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia – MS, 13 de dezembro de 2007.


NEY KUASNE
Prefeito Municipal

Registrada,
Publicada por Afixação,
Em 13/12/2007

LEI MUNICIPAL Nº 912/2007
TÍTULO DEFINITIVO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO.
 Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu NEY KUASNE, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:
 Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir Título Definitivo de Domínio Pleno ao Senhor JOAQUIM PEREIRA DA SILVA, do Lote nº. 16 da Quadra 04, situado no Parque Industrial, medindo 10,00 X 22,50 metros (Dez Metros Cinquenta Centímetros de Frente por Vinte e Dois Metros e Cinquenta Centímetros de Frente aos Fundos).
 Art. 2º Fica revogada a autorização contida na Lei Municipal Nº 589/2000, que autorizou a expedição de Título Definitivo de domínio pleno do lote nº 16 da quadra nº 04, situado no Parque Industrial, em nome do Senhor EUEDES ALVES CARVALHO.
 Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
 Coronel Sapucaia - MS, 13 de dezembro de 2007.

NEY KUASNE
 Prefeito Municipal
 Registrada,
 Publicada por Afixação,
 Em 13/12/2007.

LEI MUNICIPAL Nº 912/2007
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÕES, ATRAVÉS DE ESCRITURA PÚBLICA DO IMÓVEL QUE MENCIONA.
 Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu NEY KUASNE, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:
 Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a efetuar doação, através de Escritura Pública ao Sr. JOSE MARIA VIEIRA DE SOUZA, dos lotes 06 e 07, da quadra 04, situado na Vila Nova, o lote nº. 06 medindo 11,00 X 22,50 Mts (Onze Metros de Frente Por Vinte e Dois Metros e Cinquenta Centímetros de Frente aos Fundos) e o lote nº 07, medindo 12,50 x 22,50 metros (Doze Metros e Cinquenta Centímetros de Frente Por Vinte e Dois Metros e Cinquenta Centímetros de Frente aos Fundos).
 Art. 2º Fica revogada a autorização contida na Lei Municipal Nº 545/1999, que autorizou a expedição de Escritura Pública do lote nº. 06 e 07 da quadra nº 04, situado na Vila Nova em nome da Senhora CARMEM BENITEZ e do Senhor MIGUEL SOARES DA SILVA.
 Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
 Coronel Sapucaia - MS, 13 de dezembro de 2007.

NEY KUASNE
 Prefeito Municipal
 Registrada,
 Publicada por Afixação,
 Em 13/12/2007.

LEI MUNICIPAL Nº 913/2007
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÕES, ATRAVÉS DE ESCRITURA PÚBLICA DO IMÓVEL QUE MENCIONA.
 Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu NEY KUASNE, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:
 Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a efetuar doação, através de Escritura Pública ao Senhor VALDOMIRO DIAS FERREIRA, do lote 02, da quadra 57, situado na Vila Nova, medindo 11,00 X 22,50 metros (Onze Metros de Frente Por Vinte e Dois Metros e Cinquenta Centímetros de Frente aos Fundos).
 Art. 2º Fica revogada a autorização contida na Lei Municipal Nº 482/1998, que autorizou a expedição de Escritura Pública do lote nº. 02 da quadra nº 57, situado na Vila Nova em nome do Senhor GUILHERME TAVARES.
 Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
 Coronel Sapucaia - MS, 13 de dezembro de 2007.

NEY KUASNE
 Prefeito Municipal
 Registrada,
 Publicada por Afixação,
 Em 13/12/2007.

LEI MUNICIPAL Nº 914/2007
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÕES, ATRAVÉS DE ESCRITURA PÚBLICA DO IMÓVEL QUE MENCIONA.
 Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu NEY KUASNE, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:
 Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a efetuar doação, através de Escritura Pública a Senhora CRISLAINE MATIAS TAVARES DIAS, do lote 09, da quadra 26, situado na Vila Nova, medindo 11,00 X 22,50 metros (Onze Metros de Frente Por Vinte e Dois Metros e Cinquenta Centímetros de Frente aos Fundos).
 Art. 2º Fica revogada a autorização contida na Lei Municipal Nº 482/1998, que autorizou a expedição de Escritura Pública do lote nº. 09 da quadra nº 26, situado na Vila Nova em nome da Senhora MARLENE DOS SANTOS.
 Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
 Sapucaia - MS, 13 de dezembro de 2007.

NEY KUASNE
 Prefeito Municipal
 Registrada,
 Publicada por Afixação,
 Em 13/12/2007.

LEI MUNICIPAL Nº 915/2007
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÕES, ATRAVÉS DE ESCRITURA PÚBLICA DO IMÓVEL QUE MENCIONA.
 Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu NEY KUASNE, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:
 Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a efetuar doação, através de Escritura Pública a Senhora WILMA HERGESSEL, do lote 12, da quadra 62, situado na Vila Nova, medindo 11,00 X 22,50 metros (Onze Metros de Frente Por Vinte e Dois Metros e Cinquenta Centímetros de Frente aos Fundos).
 Art. 2º Fica revogada a autorização contida na Lei Municipal Nº 0238/1993, que autorizou a expedição de Escritura Pública do lote nº. 12 da quadra nº 62, situado na Vila Nova em nome do Senhor JOSE FÁBIO MONGE SILVA.
 Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
 Coronel Sapucaia - MS, 13 de dezembro de 2007.

NEY KUASNE
 Prefeito Municipal
 Registrada,
 Publicada por Afixação,
 Em 13/12/2007.

Em 13/12/2007
LEI MUNICIPAL Nº 922/2007
TÍTULO DEFINITIVO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO.
 Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu NEY KUASNE, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:
 Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir Título Definitivo de Domínio Pleno a Senhora NDA DE OLIVEIRA, do Lote nº. 11 da Quadra 44, situado na Vila Nova, medindo 11,00 X 22,50 metros (Onze Metros de Frente Por Vinte e Dois Metros e Cinquenta Centímetros de Frente aos Fundos).
 Art. 2º Fica revogada a autorização contida na Lei Municipal Nº 384/1996, que autorizou a expedição de Título Definitivo de domínio pleno do lote nº. 11 da quadra nº 44, situado na Vila Nova, em nome da Senhora NAIR DOSSA.
 Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
 Coronel Sapucaia - MS, 13 de dezembro de 2007.

NEY KUASNE
 Prefeito Municipal
 Registrada,
 Publicada por Afixação,
 Em 13/12/2007.

LEI MUNICIPAL Nº 923/2007
TÍTULO DEFINITIVO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO.
 Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu NEY KUASNE, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:
 Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir Título Definitivo de Domínio Pleno a Senhora ALZIRA FERNANDES MATIAS, do Lote nº. 02 da quadra 41, situado na Vila Nova, medindo 11,00 X 22,50 metros (Onze Metros de Frente Por Vinte e Dois Metros e Cinquenta Centímetros de Frente aos Fundos).
 Art. 2º Fica revogada a autorização contida na Lei Municipal Nº 253/1994, que autorizou a expedição de Título Definitivo de domínio pleno do lote nº. 02 da quadra nº 41, situado na Vila Nova, em nome da Senhora ELENIRA PARECIDA RODRIGUES VILHALVA.
 Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
 Coronel Sapucaia - MS, 13 de dezembro de 2007.

NEY KUASNE
 Prefeito Municipal
 Registrada,
 Publicada por Afixação,
 Em 13/12/2007.

LEI MUNICIPAL Nº 924/2007
DISPÕE SOBRE A EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO.
 Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu NEY KUASNE, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:
 Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir Título Definitivo de Domínio Pleno ao Senhor VERIDIAN FERREIRA SALES, do lote nº. 34 da Quadra 44, situado na Vila Nova, medindo 12,50 X 22,50 metros (Doze Metros Cinquenta Centímetros de Frente por Vinte e Dois Metros Cinquenta Centímetros de Frente aos Fundos).
 Art. 2º Fica revogada a autorização contida na Lei Municipal Nº 139/1992, que autorizou a expedição de Título Definitivo de domínio pleno do lote nº. 34 da quadra nº 44, situado na Vila Nova, em nome da Senhora LIVES DOS SANTOS.
 Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
 Coronel Sapucaia - MS, 13 de dezembro de 2007.

NEY KUASNE
 Prefeito Municipal
 Registrada,
 Publicada por Afixação,
 Em 13/12/2007.

LEI MUNICIPAL Nº 925/2007
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÕES, ATRAVÉS DE ESCRITURA PÚBLICA DO IMÓVEL QUE MENCIONA.
 Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu NEY KUASNE, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:
 Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a efetuar doação, através de Escritura Pública a Senhora TEREZINHA SANT'ANNA, do lote 07 da quadra 64, situado na Vila Nova, medindo 11,00 X 22,50 metros (Onze Metros de Frente Por Vinte e Dois Metros e Cinquenta Centímetros de Frente aos Fundos).
 Art. 2º Fica revogada a autorização contida na Lei Municipal Nº 695/2003, que autorizou a expedição de Escritura Pública do lote nº. 07 da quadra nº 64, situado na Vila Nova em nome do Senhor EVÂNIR PRATES DE SOUZA.
 Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
 Coronel Sapucaia - MS, 13 de dezembro de 2007.

NEY KUASNE
 Prefeito Municipal
 Registrada,
 Publicada por Afixação,
 Em 13/12/2007.

LEI MUNICIPAL Nº 926/2007
DISPÕE SOBRE A EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO.
 Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu NEY KUASNE, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei:
 Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir Título Definitivo de Domínio Pleno dos Imóveis localizados no perímetro urbano nesta cidade as pessoas abaixo relacionadas:

NOME	LOTE	QUADRA	ÁREA
ECOLASTA ALESPINOZA CANDIA	02	06	12,50 X 37,00
MARLENE ALEXANDRE DA SILVA	03	06	12,50 X 37,00
RITA DE GESSIA MOREIRA	04	06	12,50 X 37,00
EDEVALDO LINDA DA SILVA	13	06	12,50 X 37,00

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
 Coronel Sapucaia - MS, 13 de dezembro de 2007.
 NEX KUASNE
 Prefeito Municipal
 Registrada,
 Publicada por Afixação,
 Em 13/12/2007.